



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 222/2023
Data Processo: 22/09/2023

Fornecedor: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: 03.774.688/0027-94

Endereço: FRANCISCO BRITES DE MIRANDA

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para prestação de curso profissionalizante (Funcionamento de uma empresa – Administrando a si mesmo, elaboração de currículos, apresentação pessoal – Desenvolvimento motivacional, trabalho em equipe, ética empresarial, criatividade, flexibilidade, relacionamento interpessoal, administração do tempo, avaliação e feedback. – Comunicação: comunicação verbal, comunicação inscrita, interpretação de textos. – Financeiro: planejamento familiar – Marketing e Vendas: postura comportamental, técnicas de atendimento ao cliente, noções atendimento telefônico, pesquisa de mercado, nomes e marcas, globalização, endomarketing, fidelização de clientes, pós-vendas. – Empreendedorismo Oportunidades, novos negócios, plano de negócio. – Informática básica – Auto estima/motivacional: palestra com Psicólogo) com responsabilidade de execução e certificação para as mulheres mobilizadas pelos Serviços da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso XIII.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Contratação de empresa para prestação de curso profissionalizante, com responsabilidade	31.790,00	31.790,00
				Total:	31.790,00

Valor da despesa: R\$ 31790,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O referido projeto "Mulheres Inspiradoras" encontra-se respaldado na perspectiva emancipatória e da construção da autonomia para as mulheres em violação de direito, mais especificadamente, àquelas vítimas de violência doméstica.

Assim, possibilitar acesso a profissionalização e qualificação é parte das ações desempenhadas pelo PAEFI, através da Unidade Estatal – CREAS.

A proposta é para 01 (uma) turma com no máximo de 35 mulheres com idade mínima de 14 anos; o curso será realizado em 11 meses, sendo todas as terças-feiras de cada mês no período da tarde das 13h30 às 16h30, totalizando 46 encontros.

O referido curso foi desenvolvido exclusivamente para atender ao público de mulheres atendida pelo Creas, público que apresenta dificuldades na inserção no mercado de trabalho formal, dada a baixa escolaridade, limitações e poucas habilidades no âmbito da comunicação; compreensão limitada quanto ao planejamento financeiro, postura profissional e uso de redes sociais para alavancar ações voltadas ao empreendedorismo.

O curso requer que a empresa desenvolvedora do projeto tenha vasta experiência na área educacional, para conseguir obter êxito, adesão e consequentemente proporcionar a superação e emancipação das mulheres que vivenciam situações de violação de direito e necessitam de ação concreta e qualificada.

Assim, entendemos que o SENAI, por ser o maior complexo privado de educação profissional da América Latina. Criado em 1942, já formou mais de 73 milhões de trabalhadores no Brasil, certamente conseguirá mudar a trajetória profissional das 35 mulheres que serão contempladas nesta primeira experiência, que é única e exclusiva para o município de Xanxerê.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta do Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Xanxerê, 22 de Setembro de 2023

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 222/2023
Data Processo: 22/09/2023

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.